



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Executivo Nº 24/2024, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, no recinto da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, com a presença do Presidente da Câmara Vereador Edjelson Aparecido de Souza, e dos Vereadores Aloísio Aparecido dos Santos Barreto, Kurt Eugênio Greiner e Nedivan Rodolfo Guimarães, a responsável pela contabilidade, Senhora Marcela Oliveira Carvalho, e a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Madalena Dellú e demais pessoas interessadas. O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edjelson Aparecido de Souza, deu inícios aos trabalhos, e declarou aberta a Audiência Pública, para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 24/2024, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, e as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Monteiro Lobato. A Contadora, senhora Marcela, iniciou informando que o Projeto de Lei do Executivo nº 24/24 se destina à abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, alterando o orçamento de 2024. O crédito a ser aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, Programa: Manutenção da Atividade do FMAS, crédito no valor de R\$ 15.431,76 (quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), no elemento: outros auxílios financeiros à pessoa física, com recurso do Estado (FR/CA 02.510). A Contadora esclareceu que a abertura do crédito adicional especial é referente ao benefício eventual da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e será utilizado no auxílio das pessoas em vulnerabilidade social do município. Mencionou que o artigo segundo do projeto mostra que os créditos, serão cobertos com excesso de arrecadação, explicando que significa que o crédito caiu dentro do exercício de 2024. Mencionou que conforme o artigo terceiro os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.; o artigo quarto menciona as anotações nas leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA, que precisam ser compatibilizadas as três peças; e o artigo quinto trata da entrada em vigor da lei. O Vereador Edjelson indagou como serão usados esses valores do crédito. A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Madalena, respondeu que é um benefício para vulnerabilidade eventual, na falta de cesta básica, na falta de pagamento de água e luz, e até mesmo medicamento. Ressaltou que é um benefício destinado à vulnerabilidade eventual, uma dificuldade que a pessoa esteja passando no momento. O Vereador Nedivan mencionou que foi procurado por um munícipe que relatou que não está conseguindo medicamento pelo terceiro mês consecutivo. Indagou se esse munícipe poderia procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social. A Secretária de Assistência e



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Desenvolvimento Social mencionou que existe uma burocracia a ser seguida, saber o motivo, a justificativa do porquê que não tem no posto de saúde. Mencionou que é um recurso que vão gastar, mas que tem que prestar conta depois. Mencionou que o caso relatado é de competência da saúde, mas que comprovando o que aconteceu, podem, sim, arcar com o medicamento. A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social ressaltou que é vulnerabilidade temporária, entende que é uma dificuldade que o indivíduo tá passando no momento, podem conseguir se for justificável, e disse que tem os procedimentos e levantamentos que precisam ser feitos. A Contadora mencionou que é um auxílio pequeno, que não dá para fazer quase nada no município. A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, concordou e acrescentou dando exemplo da cesta básica, disse que se for comprar a quantidade de cesta básica que o município precisa, o valor já é maior o valor do presente crédito. A contadora mencionou que a maioria dos recursos que são utilizados, são recursos próprios, é a prefeitura que arca com a maioria das despesas. Ressaltou que o valor destinado pelo Estado e União são muito baixo. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência, e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 700;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI

• PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24/2024,

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 02 SETEMBRO DE 2024,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.

Nº	NOME
1	Aedilson Rodolfo Guimarães
2	KURT E. GREINER
3	Edilson AP Souza
4	Kamila Fernanda Guimarães Clara
5	Mozart Oliveira de Carvalho
6	Amaral C. Silva
7	Madalena Feller
8	Elenida Maria de Lima
9	ALDISIO AL. DOS SANTOS BARRO
10	Rosane Fujisawa
11	Esperanza Coria
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	